

PARECER

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

Projeto de Lei nº 28, de 30/05/2023.

Autoria: Mesa Diretora

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso da Área Verde da quadra nº 01, do Loteamento denominado "Conjunto Habitacional Alto Paraíso", para o SINDICATO RURAL DE CAÇU e dá outras providências".

I. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Chefe do Poder Executivo Municipal, matéria recebida no dia 30 de maio de 2023, tendo como objetivo a proposta de autorização ao Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso da Área Verde da quadra nº 01, do Loteamento denominado "Conjunto Habitacional Alto Paraíso", para o SINDICATO RURAL DE CAÇU e outras providências.

A matéria ora analisada já foi submetida ao crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo logrado parecer favorável por unanimidade.

Desse modo, a presente proposição encontra-se nessa Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua adequação àquilo que o Regimento Interno impõe como dever de observância por esta Comissão.

É o singelo Relatório.

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 58 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer.

Essa comissão avaliará a matéria sob o ponto de vista da adequação às normas de posturas e envoltas no Código Municipal de Obras, além das questões estruturantes que por ventura estejam entrelaçadas à matéria.

A transferência de bens imóveis públicos, às pessoas físicas e jurídicas particulares, através de concessão de direito real de uso e futura doação, é muito corriqueira nas administrações municipais em geral, não sendo diferente em Caçu, tendo

como justificativa, a melhor forma de incentivo à instalação e atividade econômica nesta urbe, visando o incremento na geração de emprego e renda da população.

A matéria, como visto, tem como objetivo a Concessão de Direito Real de Uso, de área verde, ao Sindicato Rural local, para os fins nela previstos, quais sejam: Instalação de uma balança, construção de casa de encarregado e de barracão para depósito de insumos, para atender os produtores rurais da região.

A concessão de uso impõe a edificação na área pelo concessionário, devendo esta obedecer ao determinado pelo Alvará de construção e demais legislação municipal pertinente, o que deve ser observado, aferido e fiscalizado pelo Poder Executivo Municipal, futuramente.

Não vislumbramos possibilidade de violação da estrutura urbana local, assim como o Código de Obras e o de Posturas não vedam a concessão e doação na forma prevista.

Deste modo, reconhecemos a condição excepcional da matéria e, por isso, entendemos ser a mesma adequada à aprovação.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Obras, Serviços Urbanos e Urbanismo resolve exarar Parecer **FAVORÁVEL** à **aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2023.

Vereador **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- Relatora -

